



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

VARA CRIMINAL
FLS. 365
L
269
[Handwritten signature]

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

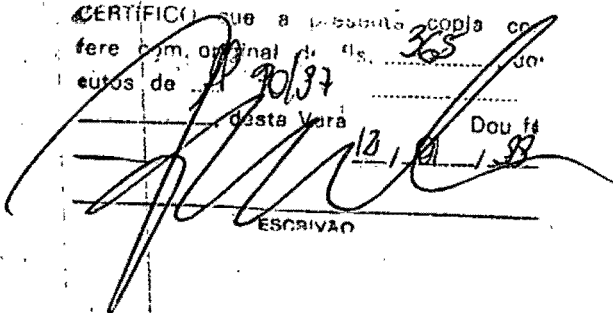
Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, onde presentes se encontram os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo Escrivão a seu cargo, ao final assinado, aí presentes DAVI DOS SANTOS SOARES, qualificado às fls 99 e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, fls. 108, e havendo divergências entre as suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimento de DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante denominado primeiro acareado, o qual confirma integralmente a confissão estampada às fls 99 e verso e 100 especificamente no sentido de que AIRTON BARDELLI DOS SANTOS participou no ritual negro que culminou com a morte e esquartejamento do menor EVANDRO RAMOS CAETANO; recordando-se inclusive, que quando esteve no interior da serraria de propriedade de Aldo Abagge, no dia 07.04.92 preterito, por volta de 21:00 horas, observou que Bardelli se achava no interior de um dos cômodos do escritório daquele estabelecimento aguardando o início do ritual; que Bardelli funcionava tal qual "um guarda-costas" de Dona Celina Abagge e notando que o primeiro acareado se achava inseguro em participar daquela cerimônia, Bardelli saiu para fora do escritório e veio de encontro ao primeiro acareado, a pedido de Celina Abagge, tendo dito ao mesmo "se voce sair daqui eu vou te pegar"; que durante o ritual a participação de Bardelli foi a de segurar o corpo do menor em assistência a Osvaldo, De Paula, Celina e Beatriz; que Bardelli não cortou nenhuma parte do menor, apenas auxiliava como assistente; que terminado o ritual o primeiro acareado viu Bardelli e Beatriz enrolarem o corpo do menor Evandro em um pano branco, sendo que cada um pegou de um lado e transportaram até o portão seguinte...

Davi dos Santos Soares
[Handwritten signature]

ATTESTAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia con-
fere com o original de nº. 365
autos de 90/97

Esta Vara Dou fe
13/1/97



ESCRIVÃO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e
Airton Bardelli dos Santos fls. 02.

até o porta malas do Escort da Beatriz, sendo que ambos saíram com destino ignorado; que o primeiro acareado ainda recorda-se que após a cerimônia Bardelli mandou o primeiro acareado buscar água, a qual foi retirada em uma torneira existente no local, tendo sido transportada em dois baldes grandes de plástico; que foi a Beatriz e o Bardelli quem lavou o local do sacrifício; que o primeiro acareado em esclarecimento no caso Leandro Bossi quer dizer que escutou a conversa do Vicente de Paula com o Osvaldo Marcineiro no interior do C.O.T. (Centro de Observação e Triagem) da prisão Provisória do Ahú, a qual tratava de que foi Bardelli quem deu cobertura a Sérgio Cristofolini utilizando-se de uma caravan de cor cinza escura para aquele que utilizava uma motocicleta raptar o menor Leandro que se achava a beira do mar em data que não se recorda, mas que segundo recorda-se havia um show do cantor Moraes Moreira; sabe ainda, que a criança foi levada até a casa de Celina Abagge, quem, havia encomendado uma criança para Osvaldo mediante o pagamento de dois mil dólares, e que esta criança posteriormente fora levada ao aeroporto local por Osvaldo e Celina e entregue a uma loira gorda com sotaque de gringa que já estivera anteriormente no balneário de Guaratuba, oportunidade em que utilizavam uma camionete importada, escura, que chamava a atenção; que o primeiro acareado inclusive, foi quem deu a dica para Sérgio participar desta empreitada criminosa; que sabe haver sido realizada; que segundo De Paula disse no interior desta unidade de detenção foi Bardelli quem chegou na casa de Celina Abagge com a criança no interior da Caravan já citada. A seguir passou a ouvir o Segundo Acareado, o qual confirma o interrogatório prestado nos autos às fls 108 verso no sentido de não haver participado ou mesmo assistido o ritual que culminou com a morte do menor Evandro; que o segundo acareado conhece... o segue...

Mod. 001

Almeida
Davi dos Santos Soares
Quem

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia con-
ferida com original de fls. 366 dos
autos de 120137

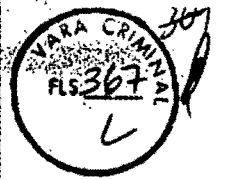
desta Vara Doula

[Handwritten signature]

ESCRIVÃO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e
Airton Bardelli dos Santos fls. 03.

que o segundo acareado conhece o primeiro acareado, não sendo inimigo do mesmo; que o segundo acareado nega haver dispensa do o guardião de nome Irineu Venceslau de Oliveira no dia sete de abril pretérito, bem como em nenhuma outra data agiu desta forma; que o segundo acareado já esteve no centro de umbanda de Osvaldo jogando búzios, sendo que além deste conhece Vicente de Paula, ambos conhecidos por intermédio de Beatriz Abage. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, *[Signature]*, Escrivão que datilografar e subscrevi,

DELEGADO: *[Signature]*

1º ACAREADO: *Davi dos Santos Soares*

2º ACAREADO: *[Signature]*

PROMOTOR DESIGNADO: *[Signature]*

ESCRIVÃO: *[Signature]*

A D A T M U L
[Faint handwritten notes and stamps]